



## Ferraz deve concluir creche em até dois meses

A Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos continua as obras na creche da Vila Santo Antônio, na Rua Tapiras, que ainda tem nome a ser definido, mas atenderá aproximadamente 120 crianças que tenham entre 0 e 3 anos. A construção deve ser finalizada em até dois meses, de acordo com a Secretaria Municipal

de Obras, Planejamento Urbano, Saneamento, Verde, Meio Ambiente e Habitação.

Por meio de parceria com a iniciativa privada, foram investidos pelo mesmo R\$ 800 mil na obra, que foi levantada do zero. Agora, os trabalhos no local encontram-se em fase de acabamento, sendo que a parte de alvenaria e estrutural

já foram finalizadas.

A unidade contará com salas de aulas, solário, lactário, fraldário, sanitários para alunos, professores e para crianças com deficiência, área de banho e troca, berçário, copa, depósito para materiais de limpeza, lavanderia, cozinha, refeitório, despensa, área para carga e descarga, almoxarifado,

secretaria, diretoria, sala de coordenação e pedagogia, sala dos professores, vestiário, playground, entre outros espaços, todos à luz das legislações vigentes.

Segundo o titular do Obras ferrazense, Antônio Carlos dos Santos Ferreira, trata-se de uma obra sofisticada, que atenderá todas as necessidades dos

alunos e a demanda de crianças do bairro. "A obra é de extrema qualidade, com todas as salas necessárias para atender o cotidiano dos pequenos que estão em fase de crescimento e aprendizagem. Além disso, a abertura da nova unidade de ensino possibilitará a abertura de novas vagas na Educação", afirmou Ferreira.



## Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 6.173**, de 10 de março de 2020.

"Decreta LUTO OFICIAL por 3 dias em razão do falecimento do Secretário Municipal de Juventude, Esporte, Turismo e Qualidade de Vida."

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### DECRETA:

**Art. 1º. FICA DECRETADO** luto oficial no Município, por 3 (três) dias, em razão de falecimento, no dia 9 de março de 2020, do Senhor **FRANCISCO PEREIRA DE BRITO**, Secretário Municipal de Juventude, Esporte, Turismo e Qualidade de Vida de Ferraz de Vasconcelos.

**Art. 2º.** O luto ora decretado recairá nos dias 10, 11 e 12 de março de 2020, devendo o Pavilhão Nacional e demais Bandeiras serem hasteadas a meio-mastro, em homenagem póstuma ao Ilustre Secretário Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio da Uva Itália, 10 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Não deixe que as  
doenças já erradicadas  
no país voltem

**VACINE-SE!**



**FERRAZ**  
DE VASCONCELOS

Adote ao invés de comprar um animal, assim você ajuda os animais abandonados e não estimula o comércio que, muitas vezes é praticado de modo abusivo e cruel;

Para evitar que seu animal fique doente ou possa transmitir doenças você deve:

- mantê-lo em local limpo;
- proporcionar abrigo e alimentação adequados;
- vacinar e levar periodicamente seu animal a um veterinário.

*Há muitos animais  
precisando de um  
lar e de carinho.*

Animais não são brinquedos e não são descartáveis;

A vacinação antirrábica é obrigatória e gratuita. Fique sempre atento a programação do seu município.

Não deixe seu cão solto pelas ruas.

Durante os passeios use sempre guias e coleiras.

A castração reduz o número de animais abandonados e o risco de tumores;

Animais possuem comportamentos diferentes e individuais. Respeite a natureza do seu animal!



## Expediente

### Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis  
CEP: 08529-200  
Telefone: 4674-7800  
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

**Prefeito Municipal:** José Carlos Fernandes Chacon  
**Jornalista Responsável:** Fernando Felipe MTB: 81097/SP  
**Produção:** Departamento de Comunicação  
**Fotografia:** Aurélio Alves

**Boletim Oficial do Município (BOM)**  
Criado pela Lei n. 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo decreto n. 5.894 de 16/02/2017

**Unidade fiscal  
do município  
2020**  
UFM R\$104,25